



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- "REGULAMENTA E INSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LICÍNIO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 0261/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ESTA PREFEITURA.

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC660-2024-MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO Nº.404/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Regulamenta e institui comissão para procedimento de Classificação e Reclassificação dos alunos da rede municipal de ensino de Licínio de Almeida e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nos artigos 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº. 9.394/96,

Considerando os artigos 205 e seguintes da Constituição Federal/88.

Considerando o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº. 13.005/2014;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº. 9.394/96).

Considerando a necessidade de promover correção da relação idade/série e também idade/competências/maturidade com a classificação e reclassificação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada comissão para condução do procedimento de classificação e reclassificação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Licínio de Almeida.

§1º. O procedimento deve ser realizado em toda rede municipal de ensino.

§2º. Os resultados devem ser utilizados para classificação e reclassificação dos alunos de acordo com idade/série/habilidades/competências/maturidade para posicionamento dos alunos na Rede Municipal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Representante de Coordenador

- a. Poliana Silva de Oliveira
- b. Maria Lúcia de Jesus Barbosa Martins
- c. Elaine Cristina Batista

II. Representante de Professor

- a. Lenice Santana de Souza
- b. Marlene Garcia Leal

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

c. Maria Telma Souza

Art. 3º - A comissão deve elaborar um regimento de trabalho com definições complementares à Lei Municipal, Portaria e Resolução com definição de data, local, horário, regras de execução da atividade avaliativa, correção e entabulação dos resultados, produzindo um relatório para encaminhar ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Licínio de Almeida, em 18 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

PORTARIA Nº 0261/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **EDILSON BARBOSA DE SOUZA, portador(a), do CPF: 004.653.755-45** - ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, do quadro de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, lotado(a) na Secretaria 2040 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **10/03/2023** à **08/03/2024**, anos correspondentes **2023 a 2024**, que será gozada de **21/11/2024** à **20/12/2024**, retornando em **23/12/2024**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 19 de novembro de 2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Humberto Pereira de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 660/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ sob o nº 23.372.751/0001-34.

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, brinquedos educativos, material didático e papelaria para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do município de Licínio de Almeida - Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.689,86 (Dezoito mil Seiscentos e Oitenta e Nove reais e Oitenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2024

ASSINATURA: 19 de Novembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%

2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres

2060 - Manutenção Das Creches Municipais

2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização

2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil

2041 – Programa Educação Jovens e Adultos

0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde****2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde****2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF****2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS****2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde****2049 – Gestão das Ações de Vacinação****2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2074 – Manutenção do Centro de Referência****2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD****2091 – Manutenção das Ações do IGD.****2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.****33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4021-C46F-93BD-D994-A46E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4021-C46F-93BD-D994-A46E



Hash do Documento

7d95376e6b6e4ada6b7f25b22893a76dd138882897c7f87df0864b8e690b8178

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/11/2024 15:40 UTC-03:00